

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Departamento de Licitações e Contratos

10º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **005/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **MARIA LUCIA A M DA ROCHA - ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **164/2017**.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: MARIA LUCIA A M DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.747.986/0001-09, situada na Av. 02 de Outubro, nº 787, Vila Erundina, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.712-220, neste ato representada pela **Sra. Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha**, portadora do CPF nº 246.829.341-04 e da CI/RG nº 1108.479 SSP/GO, residente e domiciliada em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **005/2018**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 164/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029605**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato referido no preâmbulo, para “locação de 05 (cinco) máquinas retroescavadeiras, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE”.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **03/01/2022 a 31/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR **R\$ 1.224.265,80 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 05 (cinco) máquinas retroescavadeiras para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada.	10.814	Horas Trabalhadas	R\$ 102,20	R\$ 1.105.190,80
		2.750	Horas Paradas	R\$ 43,30	R\$ 119.075,00

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rodrigo Ramos Margon Vaz  
Superintendente  
CONTRATANTE

MARIA LUCIA A M DA ROCHA - ME  
CNPJ sob o nº 22.747.986/0001-09  
Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Piscila Franca L. G. Nome: Piscila Franca L. G.  
CPF: 712 196 711-18

2. João Roberto Nome: João Roberto  
CPF: 709.703.351-33